



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 071/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **CRISSIANE DE FATIMA ANDRADE 06715632979**, inscrita no CNPJ nº 19.936.983/0001-09, Rua José de França Pereira, Município de Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado pela Sr^a. Crissiane de Fatima Andrade, brasileira, portadora do RG 10.783.101-0 e inscrita no CPF nº 067.156.329-79 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57 Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 08 meses a contar da presente data e encerrar-se na data de 31/12/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO Este aditivo tem o valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais) mensais, totalizando o valor aditivado em R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 02 de Maio de 2016.

Cláudio Leal
Prefeito Municipal

Testemunhas

Adriane de Paula Neves
RG.: 8.396.458-6
CPF: 058.813.139-33

Crissiane De Fatima Andrade
06715632979

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

Quiltais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 85.884.444/0001-28



UN. JOSE DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 81.232-400 - FONE/FAX: (41) 3444-1171/1344

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2015
1º TERMO ADITIVO

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrito no CCIMEF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 348.235.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado, FERMINO LOPES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 348.235.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, e os dois lados MARILZA APARECIDA BOMFIM CORREIO OZZI RT9954, inscrita no CNPJ nº 20.151.433/0001-40, São 580 Contorno, varanum, Portadora do RG nº 7.233.055-0 e inscrita no CPF nº 022.874.103-56 e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57 inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 03 meses a contar da presente data e encerrar-se na data de 31/12/2015.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este aditivo tem o valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais) mensais, totalizando o valor aditado em R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:

a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que corram suas devidas efeitos legais.
Santa Maria do Oeste, 02 de Maio de 2016.

Cláudio Leal
Prefeito Municipal

Testemunhas

Adriana de Paula Neves
RG: 8.396.458-6
CPF: 038.931.139-33

Christiane De Fátima Andrade
06715632979

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.483.889-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 85.884.444/0001-28



UN. JOSE DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 81.232-400 - FONE/FAX: (41) 3444-1171/1344

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2015
1º TERMO ADITIVO

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrito no CCIMEF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 348.235.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado, DENILSO MATEUS DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 348.235.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, e os dois lados DENILSO MATEUS DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da RG nº 5.730.985-0 e inscrita no CPF nº 830.278.543-15 e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57 inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 03 meses a contar da presente data e encerrar-se na data de 31/12/2015.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este aditivo tem o valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil reais) mensais, totalizando o valor aditado em R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:

a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que corram suas devidas efeitos legais.
Santa Maria do Oeste, 02 de Maio de 2016.

Cláudio Leal
Prefeito Municipal

Testemunhas

Adriana de Paula Neves
RG: 8.396.458-6
CPF: 038.931.139-33

Denilson Gonçalves Dos Santos
83057854915

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.483.889-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 85.884.444/0001-28



UN. JOSE DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 81.232-400 - FONE/FAX: (41) 3444-1171/1344

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2015
1º TERMO ADITIVO

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrito no CCIMEF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 348.235.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado, MARILZA APARECIDA BOMFIM CORREIO OZZI RT9954, inscrita no CNPJ nº 20.151.433/0001-40, São 580 Contorno, varanum, Portadora do RG nº 7.233.055-0 e inscrita no CPF nº 022.874.103-56 e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57 inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 03 meses a contar da presente data e encerrar-se na data de 31/12/2015.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este aditivo tem o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais, totalizando o valor aditado em R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:

a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que corram suas devidas efeitos legais.
Santa Maria do Oeste, 02 de Maio de 2016.

Cláudio Leal
Prefeito Municipal

Testemunhas

Adriana de Paula Neves
RG: 8.396.458-6
CPF: 038.931.139-33

Marta Aparecida Bonfrazo Cordeiro
02287470995

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.483.889-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 85.884.444/0001-28



UN. JOSE DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 81.232-400 - FONE/FAX: (41) 3444-1171/1344

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2015
1º TERMO ADITIVO

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrito no CCIMEF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 348.235.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado, MARILZA APARECIDA BOMFIM CORREIO OZZI RT9954, inscrita no CNPJ nº 20.151.433/0001-40, São 580 Contorno, varanum, Portadora do RG nº 7.233.055-0 e inscrita no CPF nº 022.874.103-56 e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57 inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 03 meses a contar da presente data e encerrar-se na data de 31/12/2015.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este aditivo tem o valor de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor aditado em R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).
CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:

a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que corram suas devidas efeitos legais.
Santa Maria do Oeste, 02 de Maio de 2016.

Cláudio Leal
Prefeito Municipal

Testemunhas

Adriana de Paula Neves
RG: 8.396.458-6
CPF: 038.931.139-33

Rafaela Catarina 0827348901

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.483.889-43